



LEI Nº 297, DE 30 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 189/2018 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MATA VERDE/MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mata Verde/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 26, item 4 da LEI COMPLEMENTAR Nº 189/2018 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MATA VERDE/MG, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26 - Os Órgãos de Assessoramento e Direção Superior coordenam os trabalhos através dos Departamentos, Divisões e Seções seguintes:

4. Secretaria Municipal de Administração;

4.1 Seção de Recursos Humanos;

4.2 Seção de Compras e Licitação;

4.3 Encarregado de Seção de Planejamento e Orçamento;

4.4 Encarregado de Seção de Patrimônio e Almoxarifado;

4.5 Setor de Supervisão Contábil".

Art. 2º - Os demais dispositivos da LEI COMPLEMENTAR Nº. 189/2018 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MATA VERDE/MG, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mata Verde - MG, 30 de maio de 2025.

IRONE BENTO DIAS
OLIVEIRA:0123387
6635

Assinado de forma digital
por IRONE BENTO DIAS
OLIVEIRA:01233876635
Dados: 2025.05.30
14:29:50 -03'00'

IRONE BENTO DIAS OLIVEIRA
Prefeita de Mata Verde